



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 099/2024

Requeiro à Mesa, depois e ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, após consulta às Secretarias Responsáveis, que sejam encaminhadas as informações atualizadas sobre a adoção das medidas administrativas visando a instalação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais de Jaguariúna, bem como se já houve a indicação dos representantes governamentais pelos titulares das respectivas Secretarias, conforme dispõem os artigos 18 e 19 da Lei 2938/2023.

JUSTIFICATIVA

Após imensa luta travada sobretudo pelas protetoras e cuidadoras ligadas à Causa Animal em nosso município, foi apresentada, aprovada e sancionada a Lei 2938/2023 que criou CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DE JAGUARIÚNA, bem como, o FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DE JAGUARIÚNA.

Muito embora a regular vigência da legislação informada até o presente momento, esta Casa e as pessoas envolvidas com a proteção dos animais em nossa cidade, ainda não tiveram qualquer informação sobre os protocolos administrativos que estão sendo adotados, visando a instalação do primeiro Conselho, conforme dispõe a Lei, sendo que tais ações devem partir do Chefe do Poder Executivo (art. 18 da Lei 2938/2023)

Assim, solicitamos do Poder Executivo, informações sobre os trâmites, como os respectivos prazos para que essa importantíssima lei seja efetivamente aplicada, e o Conselho Paritário que ela criou possa ter sua composição inaugural efetivada o mais rápido possível.

Assim, certos de contar com o costumeiro apoio desta municipalidade nas questões de interesse da coletividade, aguardo resposta ao presente requerimento.

Jaguariúna, 11 de março de 2024.

a. VEREADOR WILIAN MORRINHO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 12 de março de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de março de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente